

ibgc

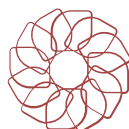
instituto
brasileiro de
governança
corporativa

Edital de inscrição

Certificação
para Conselheiro
Fiscal IBGC



CCF
ibgc



CCF+
ibgc

Sumário

1. Período de inscrição - ciclo 2024	03
2. Pré-requisitos para inscrição	03
3. Processo de inscrição para o selo CCF+ IBGC	03
4. Etapa de análise da documentação para o selo CCF+ IBGC	04
5. Valores da Certificação IBGC	04
6. Entrevista de Certificação para o selo CCF+ IBGC	05
6.1 Informações gerais	05
6.2 Divulgação do resultado da entrevista	06
7. Aplicação para upgrade do selo CCF IBGC para CCF+ IBGC	06
8. Renovação da Certificação IBGC	06
9. Benefícios da Certificação CCF IBGC e CCF+ IBGC	06
Central de Atendimento Certificação, Cursos e Mentorias	07
Anexo 1 - Declaração de Desimpedimento	
Anexo 2 - Carta de Recomendação - Modelo	

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC por meio do Edital Programa de Certificação para Conselheiro Fiscal, torna público o processo de inscrição e seleção do ciclo 2024 para os selos:

– **Certificado para Conselheiro Fiscal IBGC - CCF IBGC** *(suspensão no ciclo 2024)*

Excepcionalmente, para o ciclo 2024 do Programa de Certificação IBGC, **não serão abertas inscrições para a Certificação para Conselheiro Fiscal IBGC – CCF IBGC** em virtude do processo de atualização do selo. Inscrições serão abertas apenas no ciclo 2025.

O selo **CCF IBGC** é destinado tanto para profissionais que exercem ou exerceram mandatos como conselheiros fiscais, conselheiros de administração ou membros de comitê de auditoria, como para profissionais que atuam ou atuaram em posições executivas relevantes relacionadas às atribuições do conselho fiscal.

– **Certificado para Conselheiro Fiscal Experiente IBGC – CCF+ IBGC** *new*

O selo **CCF+ IBGC** é novo selo do Programa de Certificação IBGC e é destinado para profissionais que exercem ou já exerceram mandatos como conselheiros fiscais ou como membros de comitê de auditoria por pelo menos quatro anos, ou que atuam ou atuaram por pelo menos oito anos como sócio de firma de auditoria ou CFO estatutário. O processo para pleitear o selo CCF+ IBGC envolve as seguintes etapas: inscrição, análise da documentação e entrevista com banca independente de especialistas.

1. Período de inscrição – ciclo 2024

As inscrições para o ciclo 2024 do **Programa de Certificação IBGC** ficarão abertas de **01 de abril a 30 de novembro de 2024**.

2. Pré-requisitos para inscrição do selo CCF+ IBGC

Pessoas físicas de quaisquer nacionalidades, independentemente do domicílio, associadas ou não ao IBGC, poderão se inscrever pleiteando o selo **CCF+ IBGC** desde que atendam os pré-requisitos listados a seguir:

Categoria	Pré-requisitos obrigatórios
Formação acadêmica	Diploma de graduação (nacional ou internacional)
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> – Atuação por pelo menos quatro anos como conselheiro fiscal* ou como membro de comitê de auditoria nos últimos dez anos em empresas/ instituições de grande porte (faturamento ou patrimônio acima de R\$20 milhões); OU – Atuação por pelo menos oito anos como sócio de firma de auditoria ou CFO estatutário (Chief Financial Officer/ diretor financeiro) nos últimos dez anos.

* Atuação como conselheiro suplente, consultivo ou curador não são válidas.

3. Processo de inscrição para o selo CCF+ IBGC

A inscrição para o Programas de Certificação IBGC é *on-line* e pode ser realizada pelo **site do IBGC**: <https://www.ibgc.org.br/perfil/certificacao/certificacoes> (necessário estar logado no site). Na inscrição, **certifique-se que o endereço eletrônico cadastrado no perfil está correto, uma vez que todas as mensagens enviadas pelo Programa de Certificação IBGC são por e-mail**.

O processo de inscrição é composto pelas seguintes etapas:

- a) Seleção do selo que deseja pleitear (**CCF+ IBGC**).
- b) Preenchimento dos dados no formulário de inscrição, atualizando primeiramente a aba **Perfil** com dados cadastrais, formação acadêmica, histórico profissional (importante que o período de

atuação e o faturamento estimado da empresa ou instituição seja preenchido) e outras informações relevantes solicitadas e posteriormente na aba **Certificações** cadastrar:

- O Memorial (resumo de 10 a 20 linhas sobre a trajetória profissional do candidato);
- Realizar o *upload* do comprovante acadêmico exigido;
- Realizar o *upload* dos comprovantes de experiência profissional exigidos;
- Realizar o *upload* de duas cartas de recomendação assinadas (Anexo 2);
- Subscrever ao Código de Conduta do IBGC¹, à Declaração de Desimpedimento (Anexo 1) e ao Estatuto do Certificado IBGC (o aceite é dado na própria inscrição).

c) Uma vez concluída a inscrição, o candidato receberá um e-mail de “*Inscrição Concluída*”.

Observações:

- Não haverá necessidade de reconhecimento de firma em nenhum documento solicitado neste Edital.
- Um modelo sugerido de carta de recomendação encontra-se na penúltima página do Edital.
- O comprovante acadêmico poderá ser: diploma de graduação, pós-graduação ou carteira de conselho de classes profissional etc.
- Os comprovantes de experiência profissional poderão ser: atas de reuniões, termo de posse, declaração da empresa, carteira de trabalho etc. É importante que o período exigido no Edital possa ser comprovado, por exemplo, se o candidato quer comprovar quatro anos de atuação em um conselho fiscal, poderá encaminhar a ata de nomeação de 2014, reeleição de 2016, renúncia ou manutenção no assento de 2018.
- O IBGC reserva-se o direito de recusar pedidos de inscrição para o Programa de Certificação IBGC ou de dispensar candidatos do processo de exame ou entrevista, de acordo com critérios preestabelecidos pela diretoria.

4. Etapa de análise da documentação para o selo CCF+ IBGC

- A análise dos processos dos candidatos inscritos no Programa de Certificação IBGC para Conselheiro Fiscal **CCF+ IBGC**, somente terá início após a conclusão dos passos listados no item 3 deste Edital.
- O IBGC terá o prazo de 30 dias após o recebimento da inscrição e documentação para realizar a avaliação. Em casos de inscrições com documentação incompleta, o prazo poderá ser maior até que todos os comprovantes necessários sejam enviados pelo candidato mediante requisição da área de Certificação.
- Não está incluído no prazo de 30 dias de avaliação a realização da entrevista (**CCF+ IBGC**).
- O processo de análise da documentação envolve uma banca de profissionais composta por pré-relator, relator e avaliador.
- O candidato poderá acompanhar o andamento de seu processo de inscrição no site do IBGC (Meu IBGC>Certificações).

5. Valor da Certificação CCF+ IBGC

Os valores do Programa de Certificação IBGC dividem-se em dois:

- Processo: envolve a análise da documentação e a entrevista; e

¹ Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21164>>.

- Emissão do Certificado: emissão do certificado digital para os profissionais aprovados na entrevista.

Os valores vigentes para associados IBGC e não associados encontram-se no **site do IBGC**. Para consultar acesse <https://www.ibgc.org.br/destaques/oficial-certificacao-certificacao-cf>.

6. Entrevista de Certificação para o selo CCF+ IBGC

6.1 Informações gerais

- Todos os candidatos ao selo **CCF+ IBGC** passarão pelo processo de entrevista com uma banca avaliadora independente de especialistas.
- O encaminhamento para entrevista se dará após a conclusão da etapa de análise da documentação (item 4 do Edital), por meio do recebimento do e-mail “*Aprovação da Documentação para Entrevista*”.
- A entrevista tem como objetivo analisar a qualidade da experiência do candidato como conselheiro fiscal, considerando seus conhecimentos em governança corporativa e em temas técnicos de responsabilidade dos conselhos fiscais.
- Não é necessário realizar nenhum tipo de estudo ou leitura preliminar para realizar a entrevista, uma vez que a avaliação e perguntas são direcionadas de acordo com o histórico profissional apresentado pelo candidato na inscrição.
- As entrevistas são oferecidas apenas na modalidade online (via Zoom) e tem duração de 60 minutos.
- Na data e horário da entrevista, o candidato precisará acessar o link pontualmente. Em caso de atrasos, o tempo será descontado da entrevista.
- Ao ser encaminhado para a entrevista, o candidato terá o prazo máximo até o início do próximo ciclo para realizá-la (o ciclo tem início em 01/abril e encerramento em 30/novembro de cada ano). Por exemplo, se o candidato for encaminhado para a entrevista em julho/2024 (ciclo 2024) terá até o dia 31 de março/2025 para realizar a entrevista, uma vez que em 01 de abril/2025 se inicia um novo ciclo. Caso o candidato não realize a entrevista dentro do prazo, a inscrição será desativada.
- A entrevista é oferecida aos candidatos de fevereiro a dezembro (de segunda a sexta-feira), sendo que os dias e horários das entrevistas são definidos pelo IBGC conforme a disponibilidade da banca avaliadora. Uma vez fechado o cronograma do mês, os candidatos são informados por ordem de espera.
- Cada inscrição **CCF+ IBGC** inclui 1 tentativa para realizar a entrevista. Caso o candidato não seja aprovado, será necessário aguardar o próximo ciclo do Programa de Certificação IBGC para realizar uma nova inscrição.
- Se por algum motivo o candidato não puder realizar a entrevista no dia agendado, deverá comunicar a equipe de Certificação com pelo menos dois dias úteis de antecedência para realizar o reagendamento, salvo casos extraordinários como óbito ou doença, por exemplo.
- Durante a entrevista é proibido interação com outras pessoas, fazer leitura ou realizar anotações, utilizar celular ou desviar o olhar para segunda tela de computador.
- O candidato não poderá realizar a entrevista dentro de meios de transporte (carro, ônibus etc.) ou locais públicos, como comércios, aeroportos etc. O ambiente para a realização da entrevista deverá ser um local tranquilo, sem ruídos e sem pessoas transitando (mesmo que seja de familiares).
- **A banca avaliadora tem autonomia e independência em relação à gestão na decisão do resultado do processo do candidato. Não será possível realizar questionamentos ou recorrer da decisão estabelecida pela banca.**

- A equipe de Certificação acompanha todas as entrevistas, sem exceção, a fim de garantir a integridade do processo.

6.2 Divulgação do resultado da entrevista

- O candidato será notificado pelo IBGC de seu resultado por e-mail em até cinco dias úteis após a realização da entrevista.
- Independentemente do resultado da entrevista, a banca poderá realizar recomendações/sugestões para o candidato como a realização de cursos, leituras, ganho de experiência etc.
- Uma vez aprovado na entrevista, a próxima etapa é o pagamento do processo e emissão do certificado (item 5 do Edital). O Certificado **CCF+ IBGC** tem validade de três anos e poderá ser renovado ao final desse período, uma vez que o profissional tenha somado 45 créditos conforme o [Programa de Educação Continuada](#).
- Após o pagamento, a versão *on-line* do certificado estará disponível para *download* no site do IBGC (Meu IBGC>Certificações).

7. Aplicação para upgrade do selo CCF IBGC para CCF+ IBGC

- Profissionais certificados **CCF IBGC**, poderão solicitar a aplicação para o selo **CCF+ IBGC**. Para tanto é necessário seguir os passos 2, 3, 4 e 6 desse Edital.
- Candidatos a aplicação receberão 60% de desconto no valor do processo (item 5 do Edital), se aprovados na entrevista.

8. Renovação do certificado

A Certificação do IBGC para Conselheiro Fiscal **CCF IBGC** e **CCF+ IBGC** tem validade de três anos. Para a renovação da certificação, o profissional precisará:

- Ter cumprido 45 créditos de educação continuada, conforme determinado pelo [Programa de Educação Continuada](#); e
- Pagar a taxa de renovação do certificado, conforme o valor vigente no site do IBGC. Para consultar acesse <https://www.ibgc.org.br/destaques/oficial-certificacao-certificacao-cf>.

Observação: no caso da perda do certificado por não atingimento dos créditos exigidos ou por não pagamento da taxa de renovação na data de vencimento, para reativar o certificado, o profissional precisará se submeter novamente ao processo de certificação.

O profissional que possuir mais do que uma certificação IBGC, receberá 25% na renovação desde que todos os certificados estejam ativos.

9. Benefícios da Certificação CCF IBGC e CCF+ IBGC

A certificação é voltada para profissionais que desejam validar seu conhecimento e experiência em conselho fiscal. Essa motivação pessoal permite, além do endosso do IBGC pela certificação, que o profissional usufrua de benefícios como:

- Visibilidade no mercado;
- Participação em processos seletivos que exigem a certificação (como por exemplo Previ e Previc);
- Desenvolvimento contínuo por meio do Programa de Educação Continuada;
- Desconto de 5% em cursos do IBGC (cumulativo com a associação);

- Valor diferenciado no congresso anual do IBGC;
- Participação em eventos exclusivos (online, híbridos ou presenciais) para a Comunidade de Certificados IBGC;
- Acesso a Comunidade de Certificados IBGC no Canvas e LinkedIn;
- Acesso ao Banco de Certificados IBGC, que é o meio pelo qual o IBGC conecta empresas/headhunters com os certificados IBGC. Saiba mais em:
https://www.ibgc.org.br/destaques/certificacao_banco_de_certificados_IBGC.

Central de Atendimento Certificação, Cursos e Mentorias

E- mail: atendimento.edu@ibgc.org.br

Telefone: 11 3185-4252 (apenas ligação)

[Clique aqui](#) e entre em contato com a nossa equipe através do WhatsApp 11 3185 4200

Equipe de Certificação IBGC

Valéria Café - Diretora Geral

Adriane Almeida – Diretora de Desenvolvimento

Alessandra Costa – Gerente de Certificação

Janaína Oliveira – Coordenadora de Certificação

Equipe:

Débora Bionez

Eduardo Tessarolo

Giovana Moisés

Anexo 1

Declaração de Desimpedimento

Eu declaro que:

- a. não estou inabilitado pela CVM, Banco Central, Secretaria de Previdência Complementar, Superintendência de Seguros Privados ou qualquer órgão regulador para o exercício de cargo em instituições financeiras, sociedades seguradoras, entidades de previdência privada e companhias abertas;
- b. não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, concussão, manipulação de mercado, uso indevido de informação privilegiada, exercício irregular de cargo, profissão, atividade ou função no âmbito do mercado de valores mobiliários, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, o Sistema Financeiro Nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- c. não estou incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo;
- d. não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- e. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri nenhuma punição em decorrência de sua atuação como administrador ou membro do conselho fiscal de entidade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Secretaria de Previdência Complementar, da Superintendência de Seguros Privados ou de qualquer órgão regulador; e
- f. meus bens não estão indisponíveis por força de decisão judicial ou de autoridade administrativa.

Anexo 2

Carta de Recomendação – Modelo

João Pedro da Silva (profissional reconhecido que está indicando o candidato)

Para: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC

Referência: Programa de Certificação para Conselheiro de Administração IBGC – Carlos Sousa (candidato)

Apresento o Sr. Carlos Sousa, profissional com larga vivência profissional na área financeira, com passagens por renomadas companhias nacionais e internacionais ao longo de sua carreira, destacando-se: Cia XYB de Petróleo e Empresa Brasileira ABC de Bebidas.

O Sr. Carlos Sousa ao longo de sua carreira tem se mantido atualizado, dedicando-se a programas de educação continuada no Brasil e no exterior, por meio de cursos, seminários e congressos, tanto como participante, quanto como palestrante.

O Sr. Carlos Sousa, como associado ao IBGC, tem atuado ao longo dos últimos 10 anos em diversos conselhos de administração e comitês de assessoramento, com destaque para os conselhos das empresas XYZ e ABC; conselho fiscal da empresa 123; comitê de pessoas da empresa CBA.

Sendo assim, indico o Sr. Carlos Sousa para participar do Programa de Certificação para Conselheiro de Administração do IBGC, como forma de possibilitar a continuidade do processo de aprimoramento profissional.

Cordialmente,

João Pedro da Silva
(Nome da empresa);

(telefone ou e-mail de contato)

ibgc

instituto
brasileiro de
governança
corporativa

Fundado em 27 de novembro de 1995, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), organização da sociedade civil, é referência nacional e uma das principais no mundo em governança corporativa. Seu objetivo é gerar e disseminar conhecimento a respeito das melhores práticas em governança corporativa e influenciar os mais diversos agentes em sua adoção, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, conseqüentemente, para uma sociedade melhor.

Av. das Nações Unidas, 12.551
21º andar - São Paulo - SP
CEP 04578-903
São Paulo e região 11 3185 4200
Outras localidades 4020 1733
e-mail: ibgc@ibgc.org.br
www.ibgc.org.br

